

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 004 AO CONTRATO 022/SMSU/2019

PROCESSO SEI Nº: 6029.2019/0001950-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU

CONTRATADA: CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de acesso de sinais de TV por assinatura internet, com instalação e assistência técnica nos pontos a serem instalados na sede da Secretaria Municipal de Segurança Urbana

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, inscrita, inscrita no CNPJ sob n.º 05.245.375/0001-35, com sede nesta Capital na Rua da Consolação 1379 – 12º andar – CEP: 01301-100, neste ato representante por seu Secretario Adjunto , senhor ALCIDES FAGOTTI JÚNIOR, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 66.970.229/0001-67, nesta Capital na Rua Henri Dumont, nº 780 – Torre B – 3º andar – Santo Amaro – CEP: 04709-110, neste ato representada pelo senhor DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.xxx.xxxx-22 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 018.XXX.XXX-42 – Gerente Técnico e a senhora WALDA ALVES PEREIRA, portadora do RG nº 5.xxx.x17 SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 635.xxx.xxx-72 doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º 022/SMSU/2019, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º 6029.2019/0001950-1, em especial da decisão ali encartada sob doc. (088500469), e com fundamento no contido no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- **1.1.** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 01/09/2023**, o prazo contratual, **com** aplicação do reajuste.
- 1.2. O valor mensal da prorrogação é de R\$ 476,89 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total por 12 (doze) meses de R\$ 5.722,68 (cinco mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).



# **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1**. As despesas decorrentes deste aditamento onerarão a dotação orçamentária 38.00.38.10.06.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0, respeitando o princípio da anualidade.

# **CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1**. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem assim justas e concordantes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

ASSINADO DIGITALMENTE POR São Paulo, 31 de agosto de 2023.



# ALCIDES FAGOTTI JÚNIOR Secretário Adjunto SMSU



## **TESTEMUNHAS:**



1.	2	۷.	